

**PORTARIA/SEMED N° 32, DE 28 MAIO DE 2026****“Altera a Composição dos Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE e dá outras providências”.**

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, **Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 004/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do Planejamento Educacional,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a Composição dos Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - **FME** com a finalidade de Acompanhar, Monitorar e Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação

- a-** Lucélia Alves do Nascimento - **Presidente**
- b-** Marilene Nunes de Sousa Lima - **Coordenadora**
- c-** Hermínia Nunes da Silva - **Suplente**

II - Conselho Municipal de Educação

- a-** Débora Cristiana Alves Soares Albuquerque - **Titular**
- b-** Luciano Cardoso Lima - **Suplente**

III - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação

- a-** Lucivânia Castro dos Santos - **Titular**
- b-** Rone Lúcia Alves Vogado Silva - **Suplente**

IV - Representantes de Escolas Estaduais

- a-** Gleiciene Aparecida de Almeida - **Titular**
- b-** Wátila Mislá Fernandes Bonfim - **Suplente**

V - Representante de Estudantes - EJA

- a-** Idalina Linhares da Silva - **Titular**

VI - Representantes dos Pais

- a-** Kermânia Rodrigues de Sousa Moraes - **Titular**
- b-** Alexandra Batista Soares Cardoso - **Suplente**

VII - Representantes do Conselho Tutelar

- a-** Cibeline Cruz - **Titular**
- b-** Patrícia Dias Evangelista - **Suplente**

VIII - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

- a-** Isabel Maria Sousa Correia - **Titular**
- b-** Jucimária Lopes dos Santos - **Suplente**

IX - Representantes da Equipe Multiprofissional da SEMED:

- a-** Kátia Rodrigues Araújo Teixeira - **Titular**
- b-** Mariele Aparecida Oliveira Virgens - **Suplente**

X - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação

- a-** Alveranda da Costa Cardoso - **Titular**
- b-** Luciana Pereira Monteiro Fernandes - **Suplente**

X - Representantes de Escolas Superiores

Greice Quele Mesquita Almeida - **Professora IFTO**

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal de Educação:

- I-** elaborar o regimento interno do fórum;
- II-** colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III-** convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- IV-** Dar suporte técnico para a realização da Conferência;



V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração do Plano Municipal de Educação;

IX- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X- realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O Coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1832bd-28052026121001**